

tirallas sem vontade e con-
 sultam^o do dono da chácara,
 e no ministerio da serven-
 tia da madre em obra,
 como particullar devia
~~po~~ preferir q^m pessuaria
 o capam por concessão
 da Cam^{ra}, e em todos
 o mais q^m estiverem de-
 cupados de mor^{es}, remat-
 liores as ~~ma~~ madre^{as}
 a cada hum como pad
 as do matto sem dono,
 e eu Fr^{anc} Caetano Bor-
 ges escrivão da Cam^{ra} que
 a escrevi //

SBH
 P^u 518/23:122 P31

Cópia do respo^{da} do for-
 veador e cap^m geral desta
 Cap^m da cada retro q^m
 lhe escreveu a Cam^{ra}?
 a p^{el}bas ouje deste
 livro

Recubi a carta de vossa
 muni^o com o estatuto mu-
 nicipaes desta villa em
 q^m vejo o zelo com q^m con-
 correis pella parte q^m lhe
 toca ao bom ~~da~~ successo
 deste ~~estabelecimento~~ ~~desta~~ ~~desta~~
 estabelecimento ~~desta~~ ~~desta~~
 recommendado de Sua Maj^{est}
 e tanto do Real Serviço.

A materia do prim^o capi-
 tulo, he a mais importante;
 porquanto o seu objecto ~~he~~
 he a q^m devem encaminhar-se
 todas as novas accoes e
 por meyo das festividades de
 J^{es}u^s se radica e imprime
 mais viva m^{te}. a fee do mi-
 nisterio de Nossa Religiao, e
 ao mesmo tempo satis-
 fazem as obrigaç^oes q^m tem^{os}
 de proffessalla publicant^e.

publican^{te}, almei dinto
ainda naturalm^{te} p^{ro}veem
a civilizar os homens, e
tirallos da rusticid^{de}. q^{ue}
adquirim na demasiada
separação, e falta de comu-
nicação uns com outros.

Pello q^{ue} acho m^{to} bem em-
pregado as despesas q^{ue} este
capitulo determina,
asim publicas como par-
ticulares em q^{ue} não consi-
dero ~~excesso~~ excessos, o
unico meio por q^{ue} podias
impugnar - se

O primeiro paragrafo
esta bem advertido mas
so pellas razões q^{ue} nelle
se apontam, mas porq^{ue}
m^{to} vezes succede, extin-
guirem - se as Exma^{das},
e ficarem as capellas

exportar a indesejavel.

O terceiro ~~cap~~ e p^{ro}prio
paragrafo do referido ca-
pitulo estas tenho ja
experimentado no governo
desta cap^{nia} o p^{ro}prio util, e
necess^{ario} p^{ro}prio, e digno de
q^{ue} Sua Mage^{stade} o mande
praticar a risca, pois he
sem q^{ue} se pratique
no Ayuda o abum q^{ue}
nos 1^o paragrafo se re-
ferem, com bastante oixa-
men do povo pellas condemna-
ções, e demandas a q^{ue} das
motivos.

O q^{ue} se determina no
paragrafo 5^o he m^{to} p^{ro}prio
dejar se estabelecer
fixam^{te} no q^{ue} se renovar
hum costume q^{ue} foi ~~estabelecido~~

antigamente praticado por grandes monarchas e Republicas.

Em 9^{to} do capitulo 3^o, he auto p Sua Mage^d na provisao de ~~5~~ 5 de Agosto de mil Sete Centos, que rendo e leis, porq' foi revisto mandar erigir esta villa, nao prohibe expressamente os subcidios q' as camaras costumam ter, mais do q' o foro das casas q' dentro della se fizerem e p^o suprir esta falta lhe mandou considerar hua cismaria de quatos leguas em quadra. Esta por ora rende quase nada por falta de foreiros, mas ainda q' toda se afose nunca o seu rendimento he sufficiente p^o as despesas q' a camara he

he obrigado a fazer, pello q' vejo a necessidade q' tem de se valer dos mesmos subcidios q' as mais camaras costumam cobrar. Nao se me offerecendo duvida em nã he considerado em sy, a tenho grande no methodo porq' essas merces pertencem no paragrafo 3^o cobrar o subcidio das Aguardas da terra e estancando-as

Bem conhecido q' a attencao de essas merces, he de evitar o abuso deste genero. Provera a Alf q' houve meios de conseguirlo, e ~~se~~ desciplar hu vicio tao prejudicial ao regio, como aprontes aos Bravos. Porum isto e forte m^o per. mandado q' essas merces

mercês se enganar na sua
pertença, porq' enquanto
houver o 1º genero, ou outro
q' o equivalha, ainda q' se
venda por estangue, e caro,
sempre entendendo ha de
resultar ~~o~~ o mesmo
inconveniente pois por jus-
to castigo de D. B., nunca
faltas meyo ao vicioz
de continuarem no seu
vicio

A vinda disto não ha
motivo pº prejudicar o
q' usas licitameº de
aguarda de tena devendo-lhe
comprar por preço alto,
~~por~~ principalmeº sendo
tao excessivo o da aqua
de do Reyno, e vindo em
tao pouca quantid. ~~com~~
cuja falta a outra supre

supre em mta falta ou
em mta parte. he
(...?) tambem pº comprar a bua
pouca o lucro com q'
podem remediar --- q'
ficara mais difficultoso,
consservar-se nada
villia porq' ainda q' se deyx
a liberdº de porer as
vendas q' quizerem com ou-
tros generos, como se lhe
prohibe este q' he o q' se
vender os mais, por cuja
causa ainda alguns mer-
cadores acostumados ter, he
sem duvida q' n.º de vendas
ha de diminuir, e
~~com~~ com prejuizo de
pagenda Real.

ou o
pº (pouco),

Pello q' não devº consen-
tir em pratica o 1º para:
grapo 3º nem q' sua mayº

o approve, e emquanto não
 chega a ²ª revolução po-
 derão essas mercês cobrar
 o mesmo subsídio na
 forma q' se pratica no
 Cayaba, no q' não conside-
 ro mayor embaraco de
 q' tem a cobrança das car-
 buas. Não impugno po-
 rem q' continuem as
 duas vendas no ~~principio~~
~~deste anno~~, ~~pois não~~
~~parece~~ e entaques no
 Arroyas de Chapada e
 S. Anna na forma q'
 foram q' foram já stabelle-
 cidos no principio deste
 anno, por me parecer
 concorrer a se povoa mais
 a villa e haver nella
 mayor abundancia.

B Paragrafo 8.º do ca.

Do capitulo 4.º q' a primeira
 vista poderá parecer iniqua
 por restringir as liberdades
 q' como nelle se des pões
 são favorecidos em Direito,
 he contudo dos mais uteis
 muitas hummas ~~q'~~ em q'
 são raras as Alforrias
 e' servas dadas por causas,
 ou falhas ou peccaminosas,
 algumas das quaes são de:
 As dos escravos em nome
 de Brancos, resgatados
 com ouro q' furto, ou
 roubo dos jornaes dos seus
 senhores de q' vija exemplo
 nesta Cap^{nia}.

Sinhora?

Com por hora (?) não
 há ~~necessidade~~ ^{moeda} na entrada
 publica desta villa nem
 a Cur^a tem ~~tenha~~ ren-
 das sufficientes pa acudir

as despesas s' mais instas,
 nemheso não haver outro
 meio de se consuetar a
 3^a entrada mais do q' o
 (2) s' aponta q' 3^a do capº
 5º mas havendo morç^{as},
 ou Rosseiros, estes devem
 consuetar a sua estre-
 da, ou tentada como se faz
 em toda a parte da Amé-
 rica; em falta d'elles, ha-
 vendo rendas barbaentes
 na camor^a deitas deve
 salir a 3^a despesa,
 q' he officio praticado
 no Reyno, e pora seim
 ser mais conforme a
 intenção de Sua Mage^d,
 que na Província de
 Caracas ~~de~~ desta villa
 prohibe as Talhas e
 fincas, alem de outras
 em q' o 3^o furo favo:

favorece aos mineiros a
 s' sempre remittentes de
 diligencias causas perjuizo
 pello q' se deve p^r ellas
 escolher o tempo em q'
 menos dano lhe resulte.

Tudo o mais q' se con-
 tem n'estes capitulos, que
 parece q', ou mais ou me-
 nos incorre sempre p^r o
 bem comum, ou policia
 de Republica, nem descreto
 com q' não ~~se~~ merecesse
 aprovação de Sua Mage^d.

Es guarde a vossa
~~com~~ m^{es} m^o anno Villa
 Bella da Santissima
 Trind^e, sete de Dezembro
 de mil sete centos, sin-
 quenta e tres annos. Dom
 Antonio Rollin de Neou.
 Suo Offician de Camara